



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



CONTRATO N°. SS-PP001/17A

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, INDEPENDÊNCIA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.982.028/0001-10 e/ou 11.430.883/0001-96, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo (a) Ordenador (a), Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com endereço na Rua João Pitombeira, 13, Centro, Senador Pompeu - Ce, inscrita no CNPJ sob o n° 05.199.870/0001/55, representada pelo Sr. Tasso Gerefson Lopes Candido, CPF n° 019.449.873-55, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n° SS-PP001/17, Processo n° SS-PP001/17, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/INSUMOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL INSTRUMENTAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 439.999,82 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP.	PSF	TOTAL	VAL.UNIT	TOTAL
1	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	Comprimido	4000	0	4000	0,04	R\$ 160,00
2	Ácido ascórbico 500mg injetável	Ampola	10000	0	10000	0,62	R\$ 6.200,00
3	Ácido Fólico 5mg comprimido	Comprimido	300	0	300		R\$ 18,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



						0,06	
4	Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ml injetável	Ampola	1400	0	1400	1,97	R\$ 2.758,00
5	Acebrofilina 50mg/5ml xarope adulto frasco 120ml	Frasco	150	0	150	2,90	R\$ 435,00
6	Acebrofilina 25mg/5ml xarope infantil frasco 120ml	Frasco	150	0	150	2,90	R\$ 435,00
7	Água para injeção 5ml	Ampola	6000	0	6000	0,14	R\$ 840,00
8	Água para injeção 10ml	Ampola	16000	0	16000	0,18	R\$ 2.880,00
9	Albendazol 40mg/ml frasco 10ml	Frasco	300	0	300	1,19	R\$ 357,00
10	Albendazol 400mg comprimido	Comprimido	1000	0	1000	0,45	R\$ 450,00
11	Ambroxol xarope 15mg/ml pediátrico frasco. 100ml	Frasco	400	0	400	1,20	R\$ 480,00
12	Ambroxol xarope 30mg/ml adulto frasco 100ml	Frasco	400	0	400	1,20	R\$ 480,00
13	Aminofilina 240mg/ml injetável ampola	Ampola	2200	0	2200	0,75	R\$ 1.650,00
14	Ampicilina 1G F/A pó p/ suspensão Injetável F/A	Frasco/Amp	3000	0	3000	5,42	R\$ 16.260,00
15	Ampicilina 500mg F/A pó p/ suspensão Injetável F/A	Frasco/Amp	3000	0	3000	4,90	R\$ 14.700,00
16	Ampicilina 250mg/5ml pó susp. Oral fr. 60ml	Frasco	150	0	150	2,49	R\$ 373,50
17	Ampicilina 500mg cápsula	Cápsula	500	0	500	0,24	R\$ 120,00
18	Amoxicilina 500mg cápsula	Cápsula	2000	0	2000	0,27	R\$ 540,00
19	Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ suspensão Oral frasco 150ml	Frasco	500	0	500	3,89	R\$ 1.945,00
20	Atenolol 50mg comprimido	Comprimido	2500	0	2500	0,05	R\$ 125,00
21	Atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg comprimido	comprimido	360	0	360	0,10	R\$ 36,00
22	Atropina sulfato 0,25mg/ml injetável	Ampola	500	0	500	0,36	R\$ 180,00
23	Azitromicina 900mg suspensão Oral	Frasco	300	0	300	5,50	R\$ 1.650,00
24	Azitromicina 500mg comprimido	Comprimido	1000	0	1000	0,76	R\$ 760,00
25	Benzilpenicilina G. Benzatina 1.200.000UI pó p/ suspensão Injetável	Frasco/amp.	3000	0	3000	4,90	R\$ 14.700,00
26	Benzilpenicilina G. Benzatina 600.000UI pó p/ suspensão Injetável	Frasco/amp.	3000	0	3000	4,68	R\$ 14.040,00
27	Benzilpenicilina G. Procaína+G. Potássica 300.000UI+100.000UI pó p/ suspensão Injetável	Frasco/amp.	2500	0	2500	5,50	R\$ 13.750,00
28	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI pó p/ suspensão Injetável	Frasco/amp.	1800	0	1800	5,00	R\$ 9.000,00
29	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	Ampola	100	0	100	0,76	R\$ 76,00
30	Brometo de Ipratrópio	Frasco	200	60	260		R\$ 182,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Comissão de Licitação
FLS. 1682
RUBRICA 0,70

	0,25mg/ml solução Inalante fr. 20ml							
31	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml solução oral	Frasco	200	60	260	2,66	R\$	691,60
32	Bromoprida 4mg/ml solução oral frasco 20ml	Frasco	200	0	200	1,59	R\$	318,00
33	Bromoprida 10mg 2ml injetável	Ampola	2000	0	2000	0,68	R\$	1.360,00
34	Bupivacaína 0,5% + glicose 8% 4ml (lidocaína hiperbárica)	Ampola	250	0	250	2,79	R\$	697,50
35	Captopril 25mg comprimido	Comprimido	2500	0	2500	0,05	R\$	125,00
36	Carbocisteína 50mg/ml adulto frasco 100ml	Frasco	200	0	200	2,70	R\$	540,00
37	Carbocisteína 20mg/ml infantil frasco 100ml	Frasco	200	0	200	2,70	R\$	540,00
38	Cefalexina 500mg cápsula	Cápsula	1500	0	1500	0,23	R\$	345,00
39	Cefalexina 250mg/5ml suspensão Oral frasco 60ml	Frasco	300	0	300	3,39	R\$	1.017,00
40	Cefalotina 1G pó p/ suspensão Injetável	Frasco/amp.	3500	0	3500	2,06	R\$	7.210,00
41	Cefepima 1g pó p/ suspensão injetável	Frasco/amp.	500	0	500	5,71	R\$	2.855,00
42	Ceftriaxona 1G pó p/ suspensão Injetável	Frasco/amp.	3000	0	3000	1,86	R\$	5.580,00
43	Cetoconazol 200mg comprimido	Comprimido	500	0	500	0,10	R\$	50,00
44	Cetoprofeno 100mg injetável IV	Frasco/amp.	1000	0	1000	3,82	R\$	3.820,00
45	Cinarizina 25mg comprimido	Comprimido	500	0	500	0,20	R\$	100,00
46	Cinarizina 75mg comprimido	Comprimido	500	0	500	0,25	R\$	125,00
47	Cloridrato de tiamina 100mg, cloridrato de piridoxina 100mg +Cianocobalamina 5000mcg sol. Injetável	Ampola	200	0	200	5,00	R\$	1.000,00
48	Cloridrato de piperidolato 100mg, hesperidina complexo 50mg ácido ascórbico revestido 50mg comprimido	Comprimido	350	0	350	0,26	R\$	91,00
49	Ciprofloxacino cloridrato 500mg comprimido	Comprimido	2500	0	2500	0,27	R\$	675,00
50	Ciprofloxacina 200mg injetável	Ampola	300	0	300	21,40	R\$	6.420,00
51	Cimetidina 300mg injetável	Ampola	3000	0	3000	0,85	R\$	2.550,00
52	Cimetidina 200mg comprimido	Comprimido	1000	0	1000	0,11	R\$	110,00
53	Cloranfenicol 1G pó p/ suspensão Injetável F/A	Frasco/amp.	1500	0	1500	2,69	R\$	4.035,00
54	Cloranfenicol + cloridrato de lidocaína 25+30mg/ml solução Otológica frasco 10ml	Frasco	50	0	50	6,00	R\$	300,00
55	Cloreto de potássio 60mg/ml	Frasco	20	0	20		R\$	80,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258

[Handwritten signatures]



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Comissão de Licitação
FL 1662
RUBRICADO

	xarope frasco 100ml					4,00	
56	Cloreto de potássio 10% injetável 10ml	Ampola	200	0	200	0,27	R\$ 54,00
57	Cloreto de sódio 20% injetável 10ml	Ampola	200	0	200	0,25	R\$ 50,00
58	Colírio anestésico frasco 10ml	Frasco	5	0	5	11,42	R\$ 57,10
59	Colagenase 0,6UI/g + cloranfenicol 0,01g/g bisnaga pomada.	Bisnaga	400	0	400	12,85	R\$ 5.140,00
60	Deslanosideo 0,2mg/ml 2ml	Ampola	300	0	300	1,69	R\$ 507,00
61	Dexametasona 2mg/ml 1ml	Ampola	4000	0	4000	0,71	R\$ 2.840,00
62	Dexametasona 4mg/ml 2ml	Ampola	5000	0	5000	0,77	R\$ 3.850,00
63	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	Bisnaga	300	0	300	1,07	R\$ 321,00
64	Dexametasona elixir 0,5mg/5ml fr. 120ml	Frasco	50	0	50	2,80	R\$ 140,00
65	Diclofenaco de potássio 50mg comprimido	Comprimido	2000	0	2000	0,04	R\$ 80,00
66	Diclofenaco de sódio 75mg/ml 3ml	Ampola	13000	0	13000	0,52	R\$ 6.760,00
67	Digoxina 0,25mg comprimido	Comprimido	800	0	800	0,40	R\$ 320,00
68	Dipirona 500mg comprimido	Comprimido	2500	0	2500	0,10	R\$ 250,00
69	Dipirona 500mg/ml gotas frasco 10ml	Frasco	1000	0	1000	1,16	R\$ 1.160,00
70	Dipirona 500mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	15000	0	15000	0,50	R\$ 7.500,00
71	Dimeticona 75mg/ml frasco 10ml	Frasco	500	0	500	1,33	R\$ 665,00
72	Dimeticona 40mg comprimido	Comprimido	1000	0	1000	0,05	R\$ 50,00
73	Dobutamina cloridrato 250mg/ml injetável	Ampola	100	0	100	3,30	R\$ 330,00
74	Ergometrina maleato 0,2mg/ml 1ml	Ampola	800	0	800	1,65	R\$ 1.320,00
75	Eritromicina estereato 500mg comprimido	Comprimido	400	0	400	0,20	R\$ 80,00
76	Eritromicina 125mg/5ml suspensão Oral frasco. 60ml	Frasco	50	0	50	2,80	R\$ 140,00
77	Epinefrina 1mg/ml adrenalina injetável	Ampola	500	0	500	3,08	R\$ 1.540,00
78	Etilefrina cloridrato 10mg/ml 1ml	Ampola	600	0	600	1,51	R\$ 906,00
79	Fitomenadiona 10mg/ml IM/SC 1ml Vitamina K	Ampola	1000	0	1000	0,55	R\$ 550,00
80	Fibrinolizina 1 U/g + desoxirribonuclease 666 U/g + Cloranfenicol 10 mg/ml com 30 g	Bisnaga	50	0	50	20,00	R\$ 1.000,00
81	Fluocinolona 0,275 mg/ml+polimixina 11000 UI/ml + neomicina 3,85 mg/ml + lidocaína 20 mg/ml gotas	Frasco	20	0	20	5,00	R\$ 100,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258

[Handwritten signatures]



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA

PREFEITURA

Terra de todos nós



82	Furosemida 40mg comprimido	Comprimido	2500	0	2500	0,03	R\$ 75,00
83	Furosemida 20mg/ml 2ml	Ampola	3000	0	3000	0,45	R\$ 1.350,00
84	Fluconazol 150mg cápsula	capsula	300	0	300	0,20	R\$ 60,00
85	Gentamicina 10mg/ml injetável	Ampola	300	0	300	0,30	R\$ 90,00
86	Gentamicina 20mg/ml injetável	Ampola	1000	0	1000	0,40	R\$ 400,00
87	Gentamicina 40mg/ml injetável	Ampola	2000	0	2000	0,66	R\$ 1.320,00
88	Gentamicina 80mg/ml injetável	Ampola	3000	0	3000	0,80	R\$ 2.400,00
89	Glibenclamida 5mg comprimido	Comprimido	2500	0	2500	0,28	R\$ 700,00
90	Glicose 25% 10ml	Ampola	3000	0	3000	0,26	R\$ 780,00
91	Glicose 50% 10ml	Ampola	3000	0	3000	0,26	R\$ 780,00
92	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml	Ampola	50	0	50	1,29	R\$ 64,50
93	Heparina sódica 5.000UI ampola	Ampola	50	0	50	5,64	R\$ 282,00
94	Hioscina + dipirona 6,67mg/ml + 334,4mg/ml frasco 10ml	Frasco	500	0	500	4,99	R\$ 2.495,00
95	Hioscina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml 5ml injetável	Ampola	4000	0	4000	1,57	R\$ 6.280,00
96	Hioscina simples injetável	Ampola	1500	0	1500	0,98	R\$ 1.470,00
97	Hidralazina 20mg/ml injetável	Ampola	300	0	300	6,00	R\$ 1.800,00
98	Hidrocortisona succinato de 100mg F/A pó p/ suspensão Injetável	Frasco/amp.	2000	0	2000	2,71	R\$ 5.420,00
99	Hidrocortisona succinato de 500mg F/A pó p/ suspensão Injetável	Frasco/amp.	2000	0	2000	5,43	R\$ 10.860,00
100	Hidroxizina cloridrato xarope solução oral 2mg fr. 120ml	Frasco	50	0	50	2,50	R\$ 125,00
101	Hidróxido de alumínio 62mg/ml fr. 150ml	Frasco	200	0	200	2,00	R\$ 400,00
102	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Comprimido	3000	0	3000	0,03	R\$ 90,00
103	Ibuprofeno 300mg comprimido	Comprimido	3000	0	3000	0,15	R\$ 450,00
104	Ibuprofeno 100mg/5ml suspensão oral frasco 100ml	Frasco	300	0	300	1,50	R\$ 450,00
105	Imunoglobulina Anti- Rho(D) 300mcg solução injetável	Ampola	30	0	30	15,00	R\$ 450,00
106	Insulina Humana Regular frasco 10ml injetável	Ampola	100	0	100	20,00	R\$ 2.000,00
107	Insulina Humana NPH frasco 10ml injetável	Ampola	100	0	100	20,00	R\$ 2.000,00
108	Isossorbida dinitrato 5mg sublingual	Comprimido	1500	0	1500	0,08	R\$ 120,00
109	Mononitrato de isossorbida 20mg comprimido	Comprimido	500	0	500	0,08	R\$ 40,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

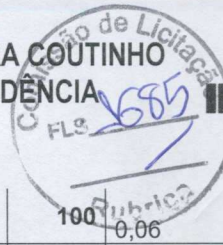
Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



110	Ivermectina 6mg comprimido	Comprimido	100	0	100	0,06	R\$ 6,00
111	Lidocaína cloridrato gel 2% bisnaga 30g	Bisnaga	500	0	500	2,83	R\$ 1.415,00
112	Lidocaína cloridrato 10% fr. Spray	Frasco	24	0	24	50,00	R\$ 1.200,00
113	Lidocaína cloridrato 2% sem/vasoconstritor F/A 20ml	Frasco/amp.	2000	0	2000	2,36	R\$ 4.720,00
114	Loratadina 10mg comprimido	Comprimido	2000	0	2000	0,07	R\$ 140,00
115	Loratadina 1mg/ml xarope fr. 100ml	Frasco	300	0	300	1,20	R\$ 360,00
116	Loperamida cloridrato 2mg comprimido (Imosec)	comprimido	500	0	500	0,10	R\$ 50,00
117	Losartana potássica 50mg comprimido	comprimido	2500	0	2500	0,03	R\$ 75,00
118	Mebendazol 20mg/ml frasco 30ml	Frasco	50	0	50	2,00	R\$ 100,00
119	Metformina 500mg comprimido	Comprimido	1500	0	1500	0,07	R\$ 105,00
120	Metildopa 500mg comprimido	Comprimido	1000	0	1000	0,04	R\$ 40,00
121	Metoclopramida 4mg/ml solução Oral frasco 10ml	Frasco	500	0	500	0,93	R\$ 465,00
122	Metoclopramida 5mg/ml solução Injetável	Ampola	5000	0	5000	0,32	R\$ 1.600,00
123	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimido	1000	0	1000	0,10	R\$ 100,00
124	Metronidazol 40mg/ml suspensão Oral frasco 100ml	Frasco	300	0	300	2,00	R\$ 600,00
125	Metronidazol 500mg 0,5% injetável 100ml	Ampola	500	0	500	2,52	R\$ 1.260,00
126	Neomicina + Bacitracina pomada	Bisnaga	300	0	300	1,51	R\$ 453,00
127	Nifedipina 10mg comprimido	Comprimido	1500	0	1500	0,50	R\$ 750,00
128	Nifedipina 20mg capsula	Cápsula	1500	0	1500	0,25	R\$ 375,00
129	Nimodipina 30mg comprimido	Comprimido	360	0	360	0,40	R\$ 144,00
130	Nistatina 100.000UI/ml suspensão Oral 50ml	Frasco	300	0	300	2,50	R\$ 750,00
131	Nitrofurazona 2mg/g pomada	Pote	100	0	100	29,00	R\$ 2.900,00
132	Óleo Mineral frasco 100ml	Frasco	300	0	300	2,00	R\$ 600,00
133	Omeprazol 20mg cápsula	Cápsula	2500	0	2500	0,04	R\$ 100,00
134	Omeprazol 40mg pó p/ solução injetável	Frasco/amp.	500	0	500	5,00	R\$ 2.500,00
135	Oxacilina 500mg pó p/ suspensão Injetável	Frasco/amp.	2500	0	2500	2,52	R\$ 6.300,00
136	Óxido de zinco 150mg/g + vit. A + vit. D + associações pomada bisnaga	Bisnaga	30	0	30	5,00	R\$ 150,00
137	Oxitocina 5UI/ml 1ml	Ampola	700	0	700	1,66	R\$ 1.162,00
138	Paracetamol 200mg/ml suspensão Oral frasco 15ml	Frasco	800	0	800	0,70	R\$ 560,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

Comissão de Licitação
FL. 1686
16/10/12

139	Paracetamol 500mg comprimido	Comprimido	3000	0	3000	0,08	R\$ 240,00
140	Permanganato de potássio 100mg comprimido	Comprimido	400	0	400	0,07	R\$ 28,00
141	Prednisona 5mg comprimido	Comprimido	1000	0	1000	0,25	R\$ 250,00
142	Prednisona 20mg comprimido	Comprimido	1000	0	1000	0,25	R\$ 250,00
143	Prednisolona 1mg/ml solução Oral frasco 100ml	Frasco	300	0	300	7,59	R\$ 2.277,00
144	Piracetam 200mg/ml injetável 5ml	Ampola	1500	0	1500	3,60	R\$ 5.400,00
145	Prometazina 25mg comprimido	Comprimido	500	0	500	0,36	R\$ 180,00
146	Prometazina cloridrato 25mg/ml solução Injetável	Ampola	1000	0	1000	1,25	R\$ 1.250,00
147	Propranolol 40mg comprimido	Comprimido	1500	0	1500	0,05	R\$ 75,00
148	Propatilnitrato 10mg comprimido	Comprimido	500	0	500	0,12	R\$ 60,00
149	Ranitidina 150mg comprimido	Comprimido	2000	0	2000	0,27	R\$ 540,00
150	Ranitidina 50mg/2ml injetável	Ampola	3000	0	3000	0,55	R\$ 1.650,00
151	Rifamicina SV ácida 100mg/ml spray	Frasco	50	0	50	4,13	R\$ 206,50
152	Salbutamol sulfato 2mg/5ml xarope frasco 100ml	Frasco	100	0	100	4,90	R\$ 490,00
153	Sais p/ reidratação oral pó	Pacote	400	0	400	3,61	R\$ 1.444,00
154	Saccharomyces cerevisiae pediátrico flaconete	Frasco	300	0	300	3,00	R\$ 900,00
155	Saccharomyces cerevisiae adulto flaconete	Frasco	300	0	300	3,00	R\$ 900,00
156	Secnidazol 1g comprimido	Comprimido	200	0	200	0,15	R\$ 30,00
157	Secnidazol 900mg/30ml suspensão oral	Frasco	100	0	100	3,00	R\$ 300,00
158	Silimarina e metionina 10mg comprimido	comprimido	100	0	100	0,20	R\$ 20,00
159	Solução de cloreto de sódio 0,9% 100ml	Ampola	5000	600	5600	1,95	R\$ 10.920,00
160	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500ml	Ampola	12000	1000	13000	2,52	R\$ 32.760,00
161	Solução de glicose 5% 100ml	ampola	3000	0	3000	2,57	R\$ 7.710,00
162	Solução de Glicose 5% 500ml	Ampola	10000	0	10000	3,17	R\$ 31.700,00
163	Solução Glico-fisiológica 1:1 500ml	Ampola	10000	0	10000	3,17	R\$ 31.700,00
164	Solução Ringer c/ lactato 500ml	Ampola	10000	0	10000	3,17	R\$ 31.700,00
165	Solução de glicerina 12% 250ml clister	Ampola	500	0	500	4,67	R\$ 2.335,00
166	Solução de manitol 20%	Ampola	100	0	100	5,66	R\$ 566,00
167	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 80mg suspensão Oral frasco 50ml	Frasco	300	0	300	2,45	R\$ 735,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258

J J



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



168	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	Comprimido	2000	0	2000	0,12	R\$ 240,00
169	Sulfato ferroso 40mg Fé (II) comprimido	Comprimido	300	0	300	0,19	R\$ 57,00
170	Sulfato de magnésio 50% 10ml	Ampola	100	0	100	0,94	R\$ 94,00
171	Sulfadiazina de prata 1% pasta	Pote	100	80	180	31,61	R\$ 5.689,80
172	Supositório de Glicerina infantil	Unidade	200	0	200	0,77	R\$ 154,00
173	Supositório de Glicerina adulto	Unidade	200	0	200	0,77	R\$ 154,00
174	Tenoxicam 20 mg injetável	Frasco/amp.	1200	0	1200	3,52	R\$ 4.224,00
175	Tenoxicam 40 mg injetável	Frasco/amp.	1200	0	1200	2,22	R\$ 2.664,00
176	Verapamil 80mg comprimido	Comprimido	500	0	500	0,09	R\$ 45,00
177	Vitaminas do complexo B injetável	Ampola	7000	0	7000	0,85	R\$ 5.950,00
178	Vitelinato de prata 10% frasco 5ml	Frasco	12	0	12	11,61	R\$ 139,32
179	Varfarina sódica 5mg comprimido	Comprimido	200	0	200	0,12	R\$ 24,00
180	Prostigmine (Neostigmina) solução injetável 0,5mg/ml	Ampola	100	0	100	1,65	R\$ 165,00
181	Xylocaina Pesada 5% frasco/ampola c/ 2ml	Frasco/amp.	50	0	50	2,52	R\$ 126,00
							439.999,82

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, de forma imediata após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal DE INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento

da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
HOSPITAL	0401.10.301.1001.2.008
PSF	0401.10.301.1001.2.010
CAF E SECRETARIA	0401.10.122.1001.2.007

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município DE INDEPENDÊNCIA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258

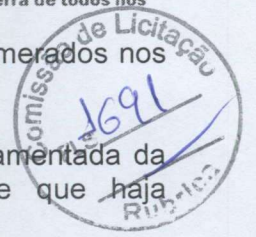


ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

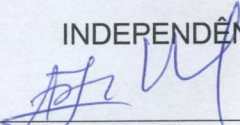
13.2-Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

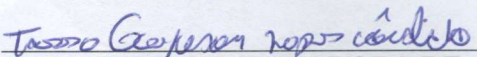
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca DE INDEPENDÊNCIA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

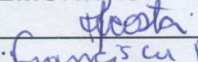
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

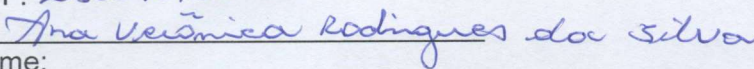
INDEPENDÊNCIA/CE, 12 de abril de 2017.


ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE


MAXXI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES
EIRELI
Tasso Gerfeson Lopes Candido
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Francisca Regina R. Costa
CPF: 25519673845

2. 
Nome: Ana Verônica Rodrigues da Silva
CPF: 884809333-72

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258